



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº-19/2020

(Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 126/2019)

**INSTITUI O PROGRAMA DE
COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS E RECICLAGEM DE LIXO
NA CIDADE DE ILHA COMPRIDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em **18 de Fevereiro de 2020**, aprovou por **oito votos favoráveis**, o **Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei nº 126 /2019**, de autoria da Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Reciclagem de Lixo na cidade de Ilha Comprida.

§ 1º O Programa de Coleta Seletiva será integrado ao Sistema de Limpeza Urbana do Município de Ilha Comprida.

§ 2º Entende-se por resíduos sólidos para reciclagem de lixo, os resíduos provenientes de domicílios ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características dos domiciliares ou a estes equiparados, tais como: papel, papelão, plástico, vidro, madeira, metais, alumínio e outros materiais reaproveitáveis.

Art. 2º Os materiais recicláveis recolhidos pelos caminhões da Coleta Seletiva deverão ser entregues às cooperativas ou associações do Programa de Coleta Seletiva para triagem e comercialização.

§ 1º As cooperativas e associações deverão estar regularmente conveniadas com a Prefeitura de Ilha Comprida.

§ 2º A Prefeitura Municipal, por meio de regulamentação desta lei, deverá estabelecer os critérios para a realização dos convênios com as Cooperativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições legais anteriores sobre o tema.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara